

REGULAMENTO DO FESTIVAL DA CANÇÃO 2024 – CLEVELÂNDIA /PR

1 – Introdução:

O Festival de música, realizado através do Edital Aldir Blanc 2024, tem como objetivo promover e divulgar a musicalidade brasileira, através da revelação e difusão de novos valores artísticos, visando também a aproximação, o convívio e a maior integração entre a população Clevelandense.

É ainda objetivo do Festival, contribuir para a preservação dos valores culturais mais genuínos, favorecendo o crescimento desta forma da cultura popular.

2 - Dados do Evento:

Local: Praça Getulio Vargas

Data: 20 de dezembro de 2024.

Horário: 19h30min

3 - Inscrições para o Festival:

Data de início e término das inscrições:

Às 8h do dia 1º de dezembro de 2024 e serão recebidas até as 17h do dia 02 de dezembro de 2024.

Inscrições gratuitas no endereço eletrônico:

<https://clevelandia.pr.gov.br> na aba educação

cultura e esporte. Também nessa mesma aba

diretamente no link pra preencher o formulário:

<https://forms.gle/krAWBMtp3AMjjGj88>

A confirmação da inscrição será feita por e-mail.

4 - Requisitos:

Para participar do Festival o (a) interessado (a), deverá preencher o formulário de inscrição disponível em:

<https://forms.gle/krAWBMtp3AMjjGj88>

Atender os seguintes requisitos:

- O participante tem que residir na cidade de Clevelândia, caso o comprovante de residência não esteja em nome do titular da inscrição, deverá ser fornecida uma cópia do contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel.
- Idade permitida para se inscrever é acima de 15 anos . Menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar declaração de autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis legais.
- Todos os inscritos participarão de uma única categoria que é de adulto;
- Cada participante (solo, duplas, trios e bandas), poderão concorrer com uma música;
- No ato da inscrição entregar 8(oito) cópias da letra da música que irá cantar, digitada em papel A4, contendo título, compositor e a letra na íntegra (inscrição presencial);
- Após o ato da inscrição obrigatório enviar um vídeo de até 5 minutos, contendo a sua interpretação da música que pretende concorrer no evento de 20.12.2024, no e-mail: cultura@clevelandia.pr.gov.br, contendo vídeo e nome completo com cpf do inscrito, ou entregar em mídia digital também podendo ser enviado via Whatsapp: 46 99941-1944 (Falar com a responsável Patricia) ;

Não será permitido a inscrição de pessoa diretamente envolvida na realização/organização do evento;

- Cada candidato selecionado ficará responsável por fornecer em mídia digital a versão da música que irá interpretar.

5 – O Júri:

De todos os candidatos inscritos a caberá a Comissão Avaliadora do evento selecionar o número de 15 candidatos para a apresentação que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2024.

No dia do festival - 20 de dezembro - A comissão julgadora será formada por 4 (quatro) integrantes, na sua totalidade por músicos, compositores, críticos musicais e produtores musicais, escolhidos pela Comissão Organizadora.

· Após cada apresentação, o (a) jurado (a) dará a nota de julgamento na ficha de inscrição do participante, levando em conta os quesitos de critérios de avaliação, que serão recolhidas após apresentação de cada participante para realização da soma;

· Das notas e da decisão da comissão julgadora, não caberá nenhum recurso, nem poderá ser objeto de quaisquer questionamentos.

6 – Dos critérios de Avaliação do Participante:

Cada jurado dará sua nota de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:

1. letra
2. afinação
3. ritmo
4. interpretação
5. presença de palco

Cada item avaliado terá uma nota total de 5(cinco) a 10(dez) dada por cada jurado. A nota definitiva do (a) candidato (a) será a soma de cada nota total dos jurados.

7 – Da Premiação:

Categoria Única (adulto)

1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

3º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) 4º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) 5º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

6º ao 15º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) de participação.

8 – Critérios de Empate:

Se houver empate, os candidatos que ficarem nos três primeiros lugares e obtiverem nota igual, farão novamente sua apresentação e serão avaliados pela comissão avaliadora.

9 – Das Disposições Gerais

A simples inscrição do (a) candidato (a) já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

10– Dos Casos Omissos:

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

11– Comissão Organizadora:

Equipe da Secretaria Municipal Cultura de Clevelândia Fomento pela Lei Federal Aldir Blanc (LAB), Lei nº 14.017/2020.

12– Maiores Informações:

Prefeitura – Tel. (46) 3252-8000

Tatiane Cristina Pasa – Tel. (46) 99930-5707

O regulamento e os formulários de inscrição do Festival, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www..pagina/festival-da-cancao>.

Clevelândia, 22 de novembro de 2024.

CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E SOM DE VOZ

1. Cessão de Direitos

O(a) participante, por este instrumento, autoriza a [nome da empresa/entidade organizadora] a gravar, captar, produzir e utilizar sua imagem e som de voz, em qualquer formato, para fins institucionais, promocionais e publicitários, durante a participação no evento [nome do evento], a ser realizado em [data e local].

2. Uso e Divulgação

A imagem e o som de voz do(a) participante poderão ser utilizados em materiais de divulgação, como vídeos, fotos, publicações em mídias sociais, sites, e outros meios de comunicação, sem limite de tempo ou território, incluindo, mas não se limitando a, comerciais, anúncios publicitários, reportagens e documentações relacionadas ao evento, sem qualquer contraprestação financeira.

3. Direitos de Propriedade

O(a) participante reconhece que os direitos de propriedade intelectual sobre todas as imagens, vídeos e gravações de áudio captados pertencem exclusivamente à [nome da empresa/entidade organizadora], que poderá utilizá-los conforme sua conveniência, sem necessidade de prévia autorização adicional do(a) participante.

4. Isenção de Responsabilidade

O(a) participante declara que a utilização de sua imagem e som de voz, nos termos desta cláusula, não infringe direitos de terceiros e isenta a [nome da empresa/entidade organizadora] de quaisquer responsabilidades relacionadas a reclamações sobre o uso da imagem ou voz.

5. Revogação

O(a) participante poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação do uso de sua imagem e voz para futuras publicações, através de comunicação escrita, sem prejuízo das ações ou publicações já realizadas até a data do pedido.

A simples inscrição do (a) candidato (a) já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos de cessão de uso de imagem e voz para todos os fins de direito.